

Classificados

1 - O Paraná Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Edição 14.221



Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209331.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209330.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209332.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209335.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209337.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209336.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209334.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209338.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209333.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 F: (45) 99988-3377. CI-209329.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209354.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de credito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209350.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209346.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 550 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209352.

W. SERAFIM VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209358.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209348.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209356.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209349.

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209357.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209328.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209324.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209326.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209323.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209327.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209325.

W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com extrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-209341.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-209359.

Área Rural

VENDE-SE COBERTURA

Balneário SC, 396 m², 4 vagas, duplex, piscina, churrasqueira. Entrega em Dezembro 2023. Fone: (41) 99996- 9212. Creci 21063. CI-209291.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

AMBIENTEC SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ 53.734.463/0005-77 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel PR, a **Licença Simplificada** para Prestação de serviços sanitários e fitossanitários a ser implantada R CARLOS GOMES 2595 PARQUE SAO PAULO CASCAVEL PR.

W. SERAFIM VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209343.

W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209345.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209340.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209342.

W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-209339.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209344.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209353.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209351.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209355.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A I.RIEDI & CIA – LTDA, inscrita sob o CNPJ

77.856.995/0009-79, torna público que recebeu o IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Armazenamento e Comercialização de Agrotóxicos e seus componentes afins, instalada na cidade de Assis Chateaubriand – PR, na Avenida Londrina, S/N.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A I.RIEDI & CIA – LTDA, inscrita sob o CNPJ

77.856.995/0009-79, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Armazenamento e Comercialização de Agrotóxicos e seus componentes afins, instalada na cidade de Assis Chateaubriand – PR, na Avenida Londrina, S/N.

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone (45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 13/11/2023 às 11h, e a 2ª Praça 21/11/2023 às 11h, online, pelo site www.jmleiloes.com.br. Matrícula 44.911. IMÓVEL: Lote nº 22, da Quadra nº 05, do loteamento denominado Jardim Independência, situado na cidade de Perobal-PR, com área de 333,75 m², com os seguintes limites e confrontações: "FRENTE: 15,00m com a Avenida Jacarandá. LADO ESQUERDO: 22,25m com o lote nº 21. FUNDOS: 15,00m com o lote nº 10. LADO DIREITO: 22,25m com o lote nº 23". IMÓVEL OCUPADO: a partir do lance mínimo indicado, em 1ª Praça: R\$ 390.000,00 e em 2ª Praça: R\$ 312.000,00, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº C12921090-7, integrante do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei no 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel, do DEVEDOR: GLI SOUZA COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.827.197/0001-00, com sede na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 1518, CEP: 87595-000, bairro Centro, Brasilândia do Sul-PR, endereço eletrônico não informado, representada por seus sócios administradores ISABELA PATRICIA LEITE DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 097.801.709-95 e RG 131824548-SESP/PR e GABRIEL LEITE DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 088.278.279-78 e RG 128609849-SSP/PR, avalistas ISABELA PATRICIA LEITE DE SOUZA, nacionalidade brasileira, solteira, maior, filha de Leonildo Jimenes de Souza e Rosana Aparecida Leite de Souza, administrador, residente e domiciliada na Rua Guilherme Bruxel, 874, bairro Centro, Município de Perobal-PR, CEP: 87538-000, inscrita no CPF sob nº 097.801.709-95 e RG 131824548-SESP/PR, endereço eletrônico não informado e GABRIEL LEITE DE SOUZA, nacionalidade brasileiro, solteiro, maior, filho de Leonildo Gimenes de Souza e Rosana Aparecida Leite de Souza, professor de nível médio no ensino fundamental, residente e domiciliado na Rua Guilherme Bruxel, 874, bairro Centro, Município de Perobal-PR, CEP: 87538-000, inscrito no CPF sob nº 088.278.279-78 e RG 128609849-SSP/PR, endereço eletrônico não informado e interveniente garantidor LEONILDO GIMENES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, filho de Manoel Gomes de Souza e Amadora Gimenes de Souza, representante comercial, portador do RG nº 43645927 SSP/PR, inscrito no CPF 660.133.489-87, Residente e domiciliado a Rua Av. Jacarandá, nº 1054, Centro, na Cidade de Perobal/PR, CEP: 87538-000. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.
C11224360-E23

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone (45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 14/11/2023 às 14h, e a 2ª Praça 21/11/2023 às 14h, online, pelo site www.jmleiloes.com.br. Matrícula 3.347. IMÓVEL: Lote urbano nº 7 (sete), da quadra nº 49 (quarenta e nove), da planta oficial do loteamento urbano da cidade de Terra Roxa D'Oeste, e é a atual sede do Município, e foi desmembrado de maior porção da subdivisão do lote originário nº 16, e das chácaras nºs. 12, 13, 218 à 221 (parte do lote originário nº 18) e das chácaras nºs. 126 à 130, 210 à 212, 216 e 217, desmembradas dos lotes originários nºs. 15, 24 e 18, todos da Gleba nº 1, Colônia "C", Serra Maracajú, Município de Terra Roxa-PR. Área de 630,00 metros quadrados, com a seguintes confrontações: 14,00 metros de frente, para a Av. Dona Leonor de Held; 14,00 metros nos fundos, onde confina com o lote urbano nº 24; 45,00 metros de um lado, com o lote urbano nº 6; 45,00 metros de outro lado, com o lote urbano nº 8, bem como uma benfeitoria residencial em alvenaria com área de 116m² nos termos da AV-2 . IMÓVEL OCUPADO: a partir do lance mínimo indicado, em 1ª Praça: R\$ 840.000,00 e em 2ª Praça: R\$ 670.000,00, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº C10721628-7, integrante do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei no 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel, do DEVEDOR: ED CARLOS DA SILVA TRINDADE, brasileiro, filho de Jurandi Castro Trindade e Maria Helena da Silva Trindade, diretor administrativo, inscrito no CPF sob nº 758.945.309-97 e RG 56484132-SSP/SP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com DANIELA ALEXANDRA GARCIA TRINDADE, brasileira, administradora, inscrita no CPF nº 021.306.169-41e RG nº 6.179.654-1 SESP/PR ambos residentes e domiciliados na Av. Leonor de Held, 1274, bairro Centro, Município de Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000, com endereços eletrônicos não informados e da interveniente garantidora DANIELA ALEXANDRA GARCIA TRINDADE, brasileira, administradora, filha de Luiz Carlos Garcia e Elia Teresinha Garcia, inscrita no CPF nº 021.306.169-41e RG nº 6.179.654-1 SESP/PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com ED CARLOS DA SILVA TRINDADE, brasileiro, diretor administrativo, inscrito no CPF sob nº 758.945.309-97 e RG 56484132-SSP/SP ambos residentes e domiciliados na Av. Leonor de Held, 1274, bairro Centro, Município de Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000, com endereços eletrônicos não informados. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.
C11224732-E23

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CANTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CANTOS, CNPJ 11.047.197/0001-30, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os seus associados a participarem da Assembleia Geral, a ser realizada na Rua Tiradentes, nº 446, bairro Região do Lago, Cidade de Cascavel, Paraná, no dia 20 de novembro de 2023, em primeira convocação as 09:00hs (nove horas) com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação meia hora depois as 09:30hs (nove horas e trinta minutos), com qualquer número de associados presentes, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

1) Apresentação, análise, discussão e aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente à prestação de contas do exercício social de 2022.

Cascavel - Paraná, 07/11/2023

Roberto Rallizzetti

Presidente

CI1225455-E23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47

Estado do Paraná

EDITAL 04/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO, Prefeito Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI**, em conformidade o Estatuto e o Art. 35 do Protocolo de Intenções, vem, pelo presente Edital, **CONVOCAR** os Senhores representantes dos entes federados consorciados: Municípios de Anahy, Braganey, Cafelândia, Corbélia, Formosa do Oeste, Iguatu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora, Tupássí e Ubitatã, **para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI**, realizar-se no dia **24 de NOVEMBRO de 2023 às 9:30** (nove horas e trinta minutos) em Primeira Convocação e as 10:00 (dez horas) em Segunda Convocação, a ser realizada no **RECANTO AGUAS DE MEMÓRIA**, sito na PR486 - Estrada que liga Tupássí a Jotaesse – TUPÁSSI-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

1) Apresentação das Contas do Consórcio Piquiri, referente ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2023;

2) Ratificação do 1º e 2º Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preços firmada entre Consórcio Piquiri e Casa do Asfalto;

3) Apresentação do relatório preliminar da destinação final e tratabilidade dos RSU dos municípios do Consórcio Piquiri.

4) Assuntos Gerais/Informações

a) Sistema de Inspeção (SIM/POA);

b) Plano de Treinamento de Professores e Servidores da educação para área de segurança nas escolas;

c) Apresentação Projeto de Desenvolvimento Social, Inovação e Governança (Lizmari Fontana).

d) Outros assuntos.

Ubitatã, 08 de novembro de 2023

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO

CI1225456-E23

cisi

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU

Rua Iguaçu, s/nº - Bairro Nazaré

Medianeira/PR – CEP 85.884-000

(45)3264-5062

PROCESSO Nº 067/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO- TFD.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI**, através de seu Presidente, Prefeito Antônio França Benjamin, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores no que couber, Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007 e demais disposições complementares, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**, para prestação de serviços de hospedagem especializada, transporte e alimentação, aos pacientes e acompanhantes encaminhados pelos municípios consorciados, para tratamento fora de domicílio- TFD, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público nº 03/2023.

1. DO OBJETO:

Credenciamento de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviços de hospedagem especializada, transporte e alimentação, para pacientes e acompanhantes encaminhados pelos municípios consorciados, para tratamento fora de domicílio- TFD, pelo Sistema Único de Saúde-SUS, nas cidades de Curitiba, Campo Largo, Fazenda Rio Grande, São José dos Pinhais, Campina Grande do Sul e Ivaiporã, sitas no estado do Paraná.

2. As diárias estão estabelecidas na Resolução 040/2023, de 06/11/2023, nos seguintes valores:

Item	Descrição	Valor da diária – quarto coletivo	Valor da diária – quarto individual
1	DIÁRIAS QUE INCLUEM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, conforme descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA.	RS 100,28	RS 143,41

3. FORMA DE ACESSO AO EDITAL E CREDENCIAMENTO:

Os interessados poderão solicitar sua inscrição para o credenciamento a qualquer tempo, sendo que a inscrição será proporcional ao período remanescente à vigência do credenciamento. Os interessados no credenciamento poderão ter acesso ao edital, bem como seus anexos, através do site www.consorcioicisi.com.br, ou no endereço do CISI, sito a Rua Iguaçu, s/nº - Bairro Nazaré – Medianeira/PR – Cep 85.884-000 – Telefone: (45) 3240-2307.

Silvia Vannini

Diretora Executiva

CI1225457-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 277/2023

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

OBJETO: Aquisição de veículos automotores para atender a demanda das secretarias municipais.

ESPECIE: FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 59.104.422/0024-46

RESPONSÁVEL: CAROLINE ALMEIDA QUAQUARINI ORLANDINI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/05/2024

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 01 de novembro de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Caroline Almeida Quaquerini Orlandini.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://cic.atende.net/p654c15742aaaf> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1225459-E23

CISOP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

AME PARANÁ

AMBUATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 74/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPAS DE COLCHÃO E TRAVESSEIROS.

Abertura: 21/11/23.

Horário: 14:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 12:00 horas do dia 21/11/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 08/11/2023.

Gilmar Antônio Cozer

Pregoeiro

CI1225458-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Republição

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 088/2023, através do Sistema de Registro de Preços.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por lote

Objeto: Contratação de serviços de porteiro, vigilância/guardião, recepcionista, telefonista e copeiragem para atender a demanda das Secretarias Municipais e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor Máximo: R\$ 10.788.184,04 (dez milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 13 de novembro de 2023, até às 08:29 horas do dia 27 de novembro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 27 de novembro de 2023, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pl-br/>

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pl-br/>

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

Dividas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 09 de novembro de 2023. Marcio Andrei Rauber - Prefeito

CI1225460-E23

GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 10/2023

PROCESSO Nº 137/2023

1.1 O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, através do Presidente da C.P.L. Édipo Antonio de Paula Neves, nomeada pela Portaria 217/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO BALDRAME PARA CONTENÇÃO EM TERRENO DO BARRAÇÃO UVR MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E MAO DE OBRA, PARCERIA COM ITAIPU BINACIONAL.

VALOR ESTIMADO TOTAL R\$ 190.978,58 (Cento e noventa mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos);

DATA DE ABERTURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2023 – ÀS 09:00 (Nove) horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – SALA DE LICITAÇÕES

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site campobonito.pr.gov.br solicitar esclarecimentos via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br ou informações diretamente pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE - SE

Campo Bonito, 09 de Novembro 2023.

Édipo Antonio de Paula Neves – PRESIDENTE DA CPL

CI1225461-E23

Mario Weber - PREFEITO EM EXERCÍCIO

SINDICATO RURAL

SINDICATO RURAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Rua Miguel Smack, 2140-Cx Postal 03 Fone /Fax: 3541-1447

CEP 85875-000 Santa Terezinha de Itaipu – Paraná

E-mail: ruralista@hotmail.com

ERRATA

O Sindicato Rural de Santa Terezinha de Itaipu vem retificar o Edital de Registro de Chapa, publicado no jornal no dia 09 de Novembro de 2023, folha 03 para constar a alteração abaixo:

Onde se lê na ordem do dia:

“Gestão 20/02/2023 a 19/02/2027”

Leia-se

“Gestão: 20/02/2024 a 19/02/2027”

Santa Terezinha de Itaipu, 09 de Novembro de 2023.

LUIZ ANTONIO BERGAMASCO

Presidente

CI1225462-E23

MUNICÍPIO DE LINDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Av. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 LINDOESTE

CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 040/2023: Data: 09/11/2023; Objeto: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO referente ao Processo de Seleção para a função de Diretor das Escolas Municipais e Cmei Municipal da Rede Municipal de Educação, mediante a utilização de critérios técnicos de mérito e de desempenho, a serem designados como Diretor Escolar a partir do ano de 2024, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº 9.394/1996 – LDB, da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 1.279/2022 de 14 de setembro de 2022. ELIANE CRIDINALVA DE SOUZA DA SILVA – Secretária Municipal de Educação; SILVIO DE SOUZA – Prefeito de Lindoeste.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, concernente ao Procedimento Licitatório nº 106/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 050/2023, que tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de GERENCIAMENTO DE FROTA, verificando-se como vencedora do certame a empresa:

EMPRESA CNPJ

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30

Lindoeste, 09 de novembro de 2023. Silvio de Souza Prefeito Municipal Lindoeste/PR

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br, edição 1569.

CI1225473-E23

CISOP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

AME PARANÁ

AMBUATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

CONTRATO Nº 309/2023

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS

VALOR: R\$ 2.864,29

PRAZO: 24/10/2023 a 24/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

JOSIE MARINA DOS SANTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

CONTRATO Nº 334/2023

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: PETROGREEN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

VALOR: R\$ 24.703,00

PRAZO: 06/11/2023 a 06/11/2024

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

JULIO CESAR LEME DA SILVA JUNIOR

CI1225463-E23

CISOP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

AME PARANÁ

AMBUATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

CONTRATO Nº 284/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: CHAVE A ART CHAVEIRO LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO

PRAZO:09/11/2023 a 09/11/2024

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

IZABEL CRISTINA HORVATH

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

CONTRATO Nº 59/2023

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: LMC SILVEIRA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: RESCISÃO

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

LOUISE MARIANE CORRÊA SILVEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

CONTRATO Nº 335/2023

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: AUTO POSTO MONTFORT LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARCELADO DE LAVAGEM E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

PRAZO: 08/11/2023 A 08/11/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

VANDERLEI GRAZIOLI

CI1225464-E23

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, e Decreto Municipal 312/2023, que se encontra disponível para retirada, o EDITAL RETIFICADO do Processo Administrativo nº 209/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2023 tipo MENOR PREÇO por GRUPO, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços continuados por posto de trabalho de auxiliar de serviços gerais, zeladoria, motorista, recepcionista, educador social e entrevistador social, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A licitação será realizada no dia 20 de novembro de 2023, às 09h00min no site <https://bllcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no site <https://bllcompras.com/Home/Login> ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site: https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2023/pregao-082-2023_3.pdf

CI1225465-E23

**Município de Nova Laranjeiras**

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, **torna público que às 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2023**, na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preço para aquisição de mochilas e bombons, para distribuição às crianças na realização do natal iluminado 2023.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmdl@cnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma do COMPRASNET na página www.gov.br/compras/pt-br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 09 de Novembro de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CI1225466-E23

**Município de Nova Laranjeiras**

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, **torna público que às 14:00 horas do dia 27 de Novembro de 2023**, na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preço para eventual prestação de serviços de locação de caminhão tipo munck equipados com guindauto e cesto aéreo.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmdl@cnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma do COMPRASNET na página www.gov.br/compras/pt-br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 09 de Novembro de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CI1225467-E23

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CATANDUVAS – PARANÁ**

Avenida dos Pioneiros, nº 516 – Fone/Fax (45) 3234-1307

Catanduvás, 08 de novembro de 2023

Notificação dirigida a **Fatima Natt**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, portadora da CI.RG. nº 3.892.150-9-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 546.443.219-15, com endereço desconhecido e não informado, confrontante nos pontos PXUC-M-0533 a PXUC-V-0985, com o Lote nº 50-A-07-07, subdivisão do lote nº 50-A-07, da Gleba nº 04, 2ª Parte, da Colônia Adelaide, matriculado sob nº 11.128 no Registro de Imóveis de Catanduvás - PR.

Sueli Giacomel, brasileira, separada judicialmente, serventuária da justiça, portadora da CI.RG. nº 4.039.053-7-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 575.196.589-68, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvás - PR, para fins de direito previsto na Lei nº 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Nadir Cechin e sua mulher Clarinha Cardoso da Silva Cechin, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de comunhão universal de bens aos 25.05.1974, ele CI.RG. nº 3.019.368-7-SSP-PR e CPF/MF nº 584.645.229-91, ela com CI.RG. nº 8.985.240-4-SSP-PR e CPF/MF nº 061.473.469-03, residentes e domiciliados na linha Nova Procopiak, em Três Barras do Paraná - PR, proprietários do imóvel denominado de Lote nº 50-A-07-07, subdivisão do lote nº 50-A-07, da Gleba nº 04, 2ª Parte, da Colônia Adelaide, matriculado sob nº 11.128 no Registro de Imóveis de Catanduvás - PR.

a) **vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 (quinze) dias se manifeste a respeito.**

de sua não assinatura no processo georreferenciamento Protocolado sob nº 42.659, aos 08.11.2023, que retificará a área, as confrontações e limites do imóvel denominado de nº 50-A-07-07, subdivisão do lote nº 50-A-07, da Gleba nº 04, 2ª Parte, da Colônia Adelaide, no Registro de Imóveis de Catanduvás - PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pelo artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação do georreferenciamento.

Sueli Giacomel
Sueli Giacomel
Oficial
Data: 08/11/2023
Assinatura: 08/11/2023

CI1225469-E23

**Município de Iguatu**
Estado do Paraná**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 064/2023
Registro De Preços Nº. 054/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de preços para prestação de serviços de borracharia em atendimento a toda frota municipal de Iguatu/PR.

Data da sessão de abertura: 27/11/2023.

Horário: 14h00min.

Valor estimado: R\$ 228.626,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Iguatu Paraná, por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

Informações: (45) 3248-1159.

Iguatu, 09 de Novembro de 2023.

Vladimir Antonio Barella
Prefeito Municipal

CI1225468-E23

**Município de Nova Laranjeiras**

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, **torna público que às 09:00 horas do dia 28 de Novembro de 2023**, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preço para eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanizações, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmdl@cnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 09 de Novembro de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CI1225470-E23

**CMDM - MARIPÁ**
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº03/2023**

Súmula:

Dispõe sobre aprovação da Adesão e do Plano de Ação referente ao Repasse: *Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 1.294, de 04 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

• Deliberações nº 008/2023 do CEDM/PR.

• A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em reunião extraordinária no dia 09 de novembro de 2023, conforme ata nº 02.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL** e o **PLANO DE AÇÃO** referente ao repasse: *Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher* – conforme Deliberações nº 008/2023 do CEDM/PR.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 09 de novembro de 2023.

Juliana Pastore Massocatto
Juliana Pastore Massocatto
Presidente do CMDM

CI1225472-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 93/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônico, tipo de Menor Preço Por Item, objetivando a Aquisição de um trator de esteiras novo, com potência mínima de 125HP, peso operacional mínimo de 14.000 kg, equipado com cabine, ripper traseiro, para uso pela secretaria de Agricultura, abrangido pelo FINISA/Caixa Econômica conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 1.200.000,00. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 24/11/2023. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1026 // 3121-1023 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 08 de novembro de 2023. - LAURINDO SPEROTTO – Prefeito Municipal

CI1225475-E23

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 - EXTRATO DE EDITAL Nº 143/2023
TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023, com fulcro na Lei nº 982/2013 para os cargos de Auxiliar Administrativo (40 horas), Educador Infantil (40 horas), Engenheiro Civil (40 horas), Fonoaudiólogo (40 horas), Motorista (40 horas), Operador de Máquinas (40 horas), Professor de Ensino Fundamental Aros Iniciais (20 horas), Professor Educação Especial (20 horas), Professor de Língua Inglesa (20 horas). O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Painel de Publicações do Município e no site www.maripa.pr.gov.br e maripa.atende.net, revogadas as disposições em contrário, Edital 142/2023 de 03 de novembro de 2023. Maripá-Pr, em 09 de Novembro de 2023. Rodrigo André Schanoski - Prefeito.

PORTARIA Nº 453/2023

PRORROGAR, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora MARIZIA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 94528-12 aprovada no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, aberto pelo Edital nº 56/2023, para exercer o cargo temporário de Professor, com carga horária de 20h semanais, pelo período de 10 de novembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 09 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 454/2023

PRORROGAR, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora GISELE ANDRESSA DA ROSA, matrícula 123560-12 aprovada no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, aberto pelo Edital nº 56/2023, para exercer o cargo temporário de Professor, com carga horária de 20h semanais, pelo período de 10 de novembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 09 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 455/2023

Conceder progressão horizontal, em conformidade com que estabelece a Lei nº 566 de 24 de outubro de 2006, Artigos 40 e 41, mediante requerimento e prova de conclusão de curso apresentado, a partir de novembro/2023, a servidora abaixo relacionada: PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 09 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo Aditivo Contrato Temporário nº 26/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: MARIZIA DE ALMEIDA RIBEIRO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (20h) POR PRAZO DETERMINADO por motivo de não haver mais candidatos de concurso público a convocar. Vigência: Início: 10/11/2023 Término: 19/12/2023. Assinatura: 09/11/2023. Valor mensal: Nível salarial CLAS B1.

Termo Aditivo Contrato Temporário nº 27/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: GISELE ANDRESSA DA ROSA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (20h) POR PRAZO DETERMINADO por motivo substituição da professora SONIA MARIA GUILHERME STIBBE CPF 871.XXX.XXX-72 que atualmente está ocupando a função de Direção da Escola Municipal Professor Leopoldo Kurasl. Vigência: Início: 10/11/2023 Término: 19/12/2023. Assinatura: 09/11/2023. Valor mensal: Nível salarial CLAS B1.

DECRETO Nº 218, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 09 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 219, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 91.641,36 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta e um reais, trinta e seis centavos) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 09 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 220, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 36.615,99 (trinta e seis mil, seiscentos e quinze reais, noventa e nove centavos) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 09 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 1

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES****DECRETO Nº 221, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 4.278.265,35 (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais, trinta e cinco centavos) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 09 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023. 2 - OBJETO: Contratação de empresa para substituição parcial da estrutura da cobertura e telhamento da Escola Municipal Professor Leopoldo Kurasl, no Município de Maripá/PR. 3 - FORNECEDORES: ALM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.492.749/0001-02. 4 - VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). 5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Executivo Municipal; 007 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; 12.361.0003.1008 - Ampliar e reformar escolas de ensino Fundamental; 3.4.4.90.39.99.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Fonte: 103 - 5% S/Transf.Constituc.Fundeb.

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 - SRP

O Mun. de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 094/2023 - SRP, visando a Aquisição(ões) de dietas enterais, leites especiais e fórmulas lácteas, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação do Município de Maripá/PR, leva ao conhecimento dos interessados, os licitantes classificados e declarados VENCEDORES: ADRIANO HALAMA itens 15, 18, 24, 25 e 26 no Valor Total de R\$ 61.790,00 (sessenta e um mil e setecentos e noventa reais); CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA item 27 no Valor Total de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais); L D NANDI LTDA itens 16, 17, 20, 28 e 34 no Valor Total de R\$ 36.940,00 (trinta e seis mil e novecentos e quarenta reais); MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA itens 14 no Valor Total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA item 30 no Valor Total de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais); NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA item 38 no Valor Total de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais); NUTRICAQ ORIGINAL LTDA itens 01, 05, 08 e 09 no Valor Total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); POLO REPRESENTAÇÕES LTDA item 22 no Valor Total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais); RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA itens 02, 03, 04, 12, 33, 35, 36 e 39 no Valor Total de R\$ 72.891,00 (setenta e dois mil e oitocentos e noventa e um reais); ROSSANE SERAFIM LTDA item 11 no Valor Total de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais); UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA item 13 no Valor Total de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais); UNIAO NUTRICIONAL LTDA itens 07 e 32 no Valor Total de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais); VACCARIN & ALFF LTDA itens 06, 10 e 23 no Valor Total de R\$ 28.840,00 (vinte e oito mil e oitocentos e quarenta reais); Restaram desertos os itens 19 e 37 e fracassados os itens 21, 29 e 31. Vistas do proc. poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Mun. de Maripá, sendo que o acomp. do proc. é de inteira responsabilidade dos interessados. Maripá, 08 de novembro/2023. Anita R. Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023 - SRP

O Mun. de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2023 - SRP, visando a Contratação de empresa para fornecimento, instalação e configuração de sistemas de monitoramento e gravação em áudio e vídeo interno e de visão indireta externa para os veículos utilizados no transporte de alunos e atletas do Município de Maripá/PR, leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA lote 01 no Valor Total de R\$ 35.412,48 (Trinta e cinco mil quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos). Vistas do processo poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Município de Maripá, sendo que o acomp. do proc. é de inteira responsabilidade dos interessados. Maripá, 09 de novembro/2023. Anita R. Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 2

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023 - SRP**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023. OBJETO: Aquisição(ões) de tecidos, enxovais comuns e hospitalares, uniformes esportivos, camisetas, camisas, calças, agasalhos, aventais, jalecos e afins para manutenção dos serviços e programas das Secretarias do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas 50.053.368 EMANUELE PEREIRA SANT'ANAGRE AGSUL, COIMARCA DE MARIPÁ, ESTADO DO PARANÁ; ANGELO BERGAMINI - VESTUÁRIO; CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417; E S DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO; FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA; FAROL IND E COM LTDA; GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA; MAESTRO CONFECÇÕES LTDA; MARCA D'ÁGUA LTDA; TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA; T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 07/11/2023. Consid. que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2023 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar a ata de registro de preços, conforme itens 18 e 19 do Edital. Maripá, 09 de novembro/2023. Rodrigo A. Schanoski, PREFEITO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023. OBJETO: Aquisição de calendários de mesa para divulgação do calendário oficial de eventos do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 07/11/2023; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2023 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar a ata de registro de preços, conforme itens 18 e 19 do Edital. Maripá, 09 de novembro de 2023. Rodrigo A. Schanoski, PREFEITO.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Extraordinária - Nº 3636 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

09 de novembro de 2023 - Página 1 de 1

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

DECRETO Nº

17874

PRORROGA O PRAZO DE REDUÇÃO
DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE
TRANSMISSÃO DE BENS MÓVEIS
POR ATO ONEROSO, "INTER-VIVOS" –
ITBI, REGULADO PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 131, DE 11 DE
AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o estímulo na arrecadação municipal de ITBI, acumulada até o momento, resultante da redução da alíquota proposta na LC 131, 11 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a previsão de Ponto Facultativo e Feriado Municipal nos dias 13 e 14 de novembro de 2023, respectivamente, por meio do Decreto nº 17.262, de 24 de janeiro de 2023 e o notável êxito da campanha até a presente data;

CONSIDERANDO, ainda, a previsão legal contida no §1º do art. 1º da referida Lei Complementar, e o Processo Administrativo nº 139099/2023

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 20 de novembro de 2023 a redução da alíquota do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso, "Inter-Vivos" – ITBI, regulado pela Lei Complementar, nº 131, de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 09 NOV. 2023

Leonardo Paninho da Silva

Prefeito Municipal

Gelson Luiz Uecker

Secretário Municipal de Finanças

Edson Zorak

Procurador Geral do Município


MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
 Colaboração de Cascavel 194, a gestão faz o controle deste documento, desde
 seu recebimento até a sua publicação no Diário Oficial - Diário de Cascavel - DO-CAS

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.967/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020	Pág. 1 / 1 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 17.866 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 21.789.071,84 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Crédito Adicional				
Suplementar	122	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.2132 - Remunerar os Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00104 - C/331-8 - CX ECON - 25% de Imp. Vinc. à Educação Básica -	4.000.000,00
Suplementar	126	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.2132 - Remunerar os Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 319004 - Indenizações e restituições trabalhistas Vínculo: 00104 - C/331-8 - CX ECON - 25% de Imp. Vinc. à Educação Básica -	200.000,00
Suplementar	130	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.2133 - Remunerar os Profissionais do Magistério da Educação Fundamental, no Exercício da Docência (Grupo FDB) - FUNDEB. 319004 - Contratação por tempo determinado Vínculo: 00101 - 112.355-6 FUNDEB 70%	1.490.000,00
Suplementar	135	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.2133 - Remunerar os Profissionais do Magistério da Educação Fundamental, no Exercício da Docência (Grupo FDB) - FUNDEB. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00101 - 112.355-6 FUNDEB 70%	500.000,00
Suplementar	156	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2141 - Remunerar os Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil. 319004 - Contratação por tempo determinado Vínculo: 00103 - C/332-6 - CX ECON - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.120.000,00
Suplementar	1577	Secretaria da Casa Civil	31.1.4.122.2.2571 - Manutenção e	338.000,00


MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

10 de novembro de 2023 - Página 2 de 36

MUNICÍPIO DE CASCAVEL			Pág. 2 / 7	
 Estado do Paraná CNPJ: 78.298.887/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020			CEP: 85.910-011 Cidade: Cascavel	
			Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Casa Civil. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	
Suplementar	1578	Secretaria da Casa Civil	31.14.122.2.2571 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Casa Civil. 319013 - Contribuições patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	5.300,00
Suplementar	158	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2141 - Remuneração dos Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00103 - C/332-6 - CX ECON. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.908.300,00
Suplementar	1581	Secretaria da Casa Civil	31.14.122.2.2571 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Casa Civil. 319113 - Contribuições patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	1.000,00
Suplementar	161	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2141 - Remuneração dos Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00103 - C/332-6 - CX ECON. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00
Suplementar	163	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2141 - Remuneração dos Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil. 319113 - Contribuições patronais Vínculo: 00103 - C/332-6 - CX ECON. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.800.000,00
Suplementar	2488	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	2.234.144,26
Suplementar	2519	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde. 319113 - Contribuições patronais Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	2.001.327,60
Suplementar	273	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de	480.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Grafo Oficial Certificado Digitalmente

Cidade de Cascavel - PR, 16 de janeiro de 2023, às 10:00 horas.
 O Município de Cascavel (PR) se encontra no endereço eletrônico: www.cascavel.pr.gov.br
 Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno I - Atos do Poder Executivo
 10 de novembro de 2023 - Página 3 de 36

MUNICÍPIO DE CASCAVEL			Pág. 3 / 7
Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020			CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel
		Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos 8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde. 319094 - Indenizações e substituições trabalhistas Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos 9.2.2.243.51.6122 - Executar Atendimento Sociossistencial à Criança e ao Adolescente de Acordo com o Estabelecido na Lei Municipal nº 6.751/2017 e Lei Federal n.º 8.069/90 e suas Alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 12.1.18.541.23.2055 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas Visando dar Suporte as Ações Ambientais. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços	
Suplementar	274	Fundo Municipal de Saúde	360.000,00
Suplementar	703	Fundo Muni de Assistência Social	50.000,00
Suplementar	780	Secretaria Muni de Meio Ambiente	1.200.000,00
Suplementar	782	Secretaria Muni de Meio Ambiente	26.000,00
Suplementar	784	Secretaria Muni de Meio Ambiente	40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, das seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 1.266.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL <u>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</u>	<i>Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</i> 10 de novembro de 2023 - Página 4 de 36
--	---

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná		Pág. 4 / 7
	CNPJ: 78.238.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020	CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel	
Fonte de Recurso			
00511 - Taxas - Prestação de Serviços			1.266.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320

Fonte de Recurso			
Excesso		4132101010511000000 Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	310.000,00
Excesso		411210101700000000 Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	141.119,28
Excesso		4199999210100000000 Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	1.103.956,96
Excesso		4199999210200000000 Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	18.463,78
Excesso		4161102010100000000 Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	88.559,98
Excesso		4199999212800000000 Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	334.052,20
Excesso		4199999213500000000 Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	5.175,40
Excesso		4112101011300000000 Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	417.999,87
Excesso		4112101011200000000 Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	1.593.810,53
Excesso		4112101011600000000 Vínculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	222.333,84

III. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7462, de 21 de dezembro 2022, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 16.287.600,00 (dezesseis milhões, duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	1025	Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos. 91911 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	100.000,00
Anulação Dotação	1029	Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos.	150.000,00


MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Órgão Oficial Certificado Digitalmente
 O Município de Cascavel (PM) é governa da administração direta, descentralizada, de caráter político-administrativo, com a finalidade de promover o bem comum da população e o desenvolvimento econômico, social e cultural.

Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 10 de novembro de 2023 - Página 5 de 36

MUNICÍPIO DE CASCAVEL			Pág. 5 / 7
 Estado do Paraná CNPJ: 78.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020			CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel
Anulação Dotação	1092	Secretaria Munt de Desenv. Econômico	319113 - Contribuições patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 15.1.23.122.68.2675 - Gerencial as Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cascavel. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 200.000,00
Anulação Dotação	115	Secretaria Munt de Educação	7.1.12.361.54.1099 - Reformar e Ampliar Escolas e Demais Unidades Administrativas da Rede Municipal de Ensino 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00104 - C/331-8 - CX. ECON - 25% de Imp. Vinc. à Educação Básica - 4.200.000,00
Anulação Dotação	132	Secretaria Munt de Educação	7.1.12.361.54.2133 - Remunerar os Profissionais do Magistério da Educação Fundamental, no Exercício da Docência (Grupo FDB) - FUNDEB. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00101 - 112.355-6 FUNDEB 70% 1.960.000,00
Anulação Dotação	1488	Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial	26.6.4.244.65.2473 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 100.000,00
Anulação Dotação	1650	Secretaria Munt de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 1.000.000,00
Anulação Dotação	1653	Secretaria Munt de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade. 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 700.000,00
Anulação Dotação	1654	Secretaria Munt de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade. 319113 - Contribuições patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 800.000,00
Anulação Dotação	1701	Secretaria Municipal de Cultura	33.1.4.122.80.2048 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 344.300,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

10 de novembro de 2023 - Página 6 de 36

O Município de Cascavel (PR) declara que o documento aqui transcrito, quando for necessário para fins de comprovação documental, terá validade jurídica por ser autêntico e verdadeiro.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Pag. 8 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 76.208.867/0001-07

Endereço: RUA PARANA - 8000 Complemento

Telefone: (45) 3321-2020

CEP:

85.810-011

Cidade:

Cascavel

Anulação Datação	2084	Secretaria Muni de Esporte e Lazer,	37.1.4.122.81.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	344,300,00
Anulação Datação	2123	Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas.	38.1.4.122.79.217 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas, Visando dar Suporte às Ações da Secretaria. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	220,000,00
Anulação Datação	2187	Controladoria-Geral do Município	26.7.4.124.41.2738 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	500,000,00
Anulação Datação	2188	Controladoria-Geral do Município	26.7.4.124.41.2738 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município. 319013 - Contribuições patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	50,000,00
Anulação Datação	263	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2023 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde. 319004 - Contratação por tempo determinado Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	490,000,00
Anulação Datação	284	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2023 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde. 319007 - Contribuições a entidades fechadas de previdência Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	50,000,00
Anulação Datação	272	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2023 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde. 319013 - Contribuições patronais Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	300,000,00
Anulação Datação	45	Secretaria Muni de Finanças	5.1.4.123.8.1465 - Realizar o Pagamento das Premiações aos Contemplados no Projeto "Nota 10 Premiada Cascavel". 339031 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	499,000,00
Anulação Datação	701	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.8.243.51.6122 - Executar Atendimento Socioassistencial à Criança e ao Adolescente de Acordo com o Estabelecido na Lei Municipal nº 6.751/2017 e Lei Federal n.º 8.069/90 e	50,000,00

O DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO DE CARLOS RODRIGUES JUNIOR, EM 10/11/2023 ÀS 12:34:11.


MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

10 de novembro de 2023 - Página 7 de 36

		MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020		Pag. 7 / 7 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel	
Anulação Dotação		779 Secretaria Muni de Meio Ambiente		suas Alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente), 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 12.1.18.541.23.2055 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas Visando dar Suporte as	
				800.000,00	

Anulação Dotação	787	Secretaria Muni de Meio Ambiente	Ações Ambientais. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 12.1.18.541.23.2055 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas Visando dar Suporte as Ações Ambientais. 319113 - Contribuições patronais Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 13.3.20.006.26.2074 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Administração Distrital. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	200.000,00
Anulação Dotação	944	Administração Distrital	13.3.20.006.26.2074 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Administração Distrital. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	1.200.000,00
Anulação Dotação	994	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	14.1.15.451.31.1629 - Revitalização da Avenida Carlos Gomes e entorno com Implantação de binário - PDU FONPLATA 449051 - Obras e Instalações Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	2.000.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 01/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2022 – Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 09 de Novembro de 2023

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 1.350/2023 - GAB

O PREFEITO DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o processo protocolado sob o nº 86.674/2023, resolve

APLICAR:

SUSPENSÃO convertida em multa de 30 (trinta) dias **perpetuativa** no período de 11/10/2023 a 09/11/2023, ao servidor **MANOEL MARTINS DE ARAUJO JUNIOR**, matrícula nº 10.894-1, ocupante do cargo de Fiscal I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, conforme termos do art. 288, inciso IV, e art. 238 da Lei Municipal nº 2.215/1991, fundamentado no art. 130, § 2º da Lei Federal nº 6.112/1960.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 24 de outubro de 2023.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

10 de novembro de 2023 - Página 8 de 36

EDITAL Nº 82/2023
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ISSQN
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel/PR, com fundamento na legislação tributária municipal, em especial os dispositivos dos artigos 7º, 39, 90, 117, 118, 235, 349 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº. 01/2001, **CONSIDERANDO** que não foi possível a intimação pessoal, via postal, ou ainda, por procurador da empresa: **VOOLT ELETRIC LTDA. ME**, inscrita no CNPJ: 21.112.491/0001-32 e Inscrição Municipal: 8320700 - NOTIFICA e EFETIVA os LANÇAMENTOS referentes ao AUTO DE LANÇAMENTO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALIM nº. 78/2023 e AUTO DE INFRAÇÃO - AI nº. 64/2023, processo administrativo fiscal sob protocolo nº. 94956/2022. INTIMA-SE o contribuinte a recolher aos cofres do Município de Cascavel/PR, junto à Secretaria de Finanças, o valor constituído no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº. 01/2001 ou apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do artigo 3º c/c artigo 43, ambos da Lei Complementar nº. 92/2017.

Publique-se.

Cascavel, 08 de novembro de 2023.

Márcio Pires Soares
Márcio Pires Soares
Auditor Fiscal de Tributos
Matrícula nº 30.386-0

EDITAL Nº 83/2023
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ISSQN
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel/PR, com fundamento na legislação tributária municipal, em especial os dispositivos dos artigos 7º, 39, 90, 117, 118, 235, 349 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº. 01/2001, **CONSIDERANDO** que não foi possível a intimação pessoal, via postal, ou ainda, por procurador da empresa: **M R M ZANINI & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 05.623.219/0001-99 e Inscrição Municipal: 6105700 - NOTIFICA e EFETIVA os LANÇAMENTOS referentes ao AUTO DE LANÇAMENTO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALIM nº. 80/2023 e AUTO DE INFRAÇÃO - AI nº. 66/2023, processo administrativo fiscal sob protocolo nº. 94955/2022. INTIMA-SE o contribuinte a recolher aos cofres do Município de Cascavel/PR, junto à Secretaria de Finanças, o valor constituído no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº. 01/2001 ou apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do artigo 3º c/c artigo 43, ambos da Lei Complementar nº. 92/2017.

Publique-se.

Cascavel, 09 de novembro de 2023.

Márcio Pires Soares
Márcio Pires Soares
Auditor Fiscal de Tributos
Matrícula nº 30.386-0

CONTINUA 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		10 de novembro de 2023 - Página 9 de 36	
ERRATA - EDITAL Nº 015/2023 – SECULT Edital de convocação candidatos do Banco de Reserva do Edital 001/2023 – Chamada para Novos Fiantes da Feira do teatro para participar da feira.			
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Coordenação Geral da Feira do Teatro vem tornar público, a ERRATA Nº 01 da CONVOCAÇÃO DE CHAMADA DE NOVOS FIANTES PARA A FEIRA DO TEATRO EDITAL Nº 015/2023 publicado no Órgão Oficial do Município de Cascavel no dia 08 de novembro de 2023, p. 01.			
NA TABELA, ONDE SE LÊ			
82266	GIOVANNA DOS SANTOS	1. Balas caramelizadas (doces)	2. Balas de Coco 3. Tortinhas Barraca 58
LEIA-SE			
82266	GIOVANNA DOS SANTOS	1. Balas caramelizadas (doces)	2. Balas de Coco 3. Tortinhas Barraca 45
Cascavel, 09 de Novembro de 2023			
Jefferson Lobo da Silva Secretário de Municipal de Cultura			
COMUNICADO			
O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 120390/2022.			
Após a análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela empresa Medson Eli da Silva - ME, decido pelo recebimento do Recurso, e quanto ao mérito, negar seu provimento.			
EMPRESA:	Medson Eli da Silva - ME		
CNPJ:	16.611.227/0001-03		
Pregão Eletrônico n.º:	162/2021		
OBJETO:	Execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.		
ENQUADRAMENTO:			
1) Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da nota de empenho n.º 6956/2022, 7072/2022, 8441/2022 e 8791/2022, nos termos do item 21.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 162/2021 e do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.			
2) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Cascavel e descredenciamento do sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como fundamento o disposto no item 21.3.4 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 162/2021, e do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.			
3) As penalidades aplicadas estendem-se aos sócios da empresa, nos termos do art. 1º da Lei Municipal n.º 6591/2015.			
Leonardo Paranhos Prefeito Municipal.			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		10 de novembro de 2023 - Página 10 de 36	
COMUNICADO			
O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 146843/2022.			
Após a análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela empresa Ponto Luz Iluminação Ltda., decido pelo recebimento do Recurso, e quanto ao mérito, negar seu provimento.			
EMPRESA:	Ponto Luz Iluminação Ltda.		
CNPJ:	43.004.178/0001-13		
Pregão Eletrônico n.º:	159/2022		
OBJETO:	Decoração iluminada 7 de setembro de 2022.		
ENQUADRAMENTO:			
1) Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da nota de empenho n.º 15.361/2022, nos termos do item 20.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 159/2022 e do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.			
2) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Cascavel e descredenciamento do sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.4 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 159/2022, e do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.			
3) As penalidades aplicadas estendem-se aos sócios da empresa, nos termos do art. 1º da Lei Municipal n.º 6591/2015.			
Leonardo Paranhos Prefeito Municipal.			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		10 de novembro de 2023 - Página 11 de 36	
COMUNICADO			
O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 21022/2023.			
Após a análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela Shark Licitações, Serviços e Transportes Ltda., decido pelo recebimento do Recurso, e quanto ao mérito, negar seu provimento.			
EMPRESA:	Shark Licitações, Serviços e Transportes Ltda.		
CNPJ:	45.721.815/0001-05		
Pregão Eletrônico n.º:	88/2022		
OBJETO:	Fornecimento de veículo tipo VAN Teto Alto - Lote n.º 01.		
ENQUADRAMENTO:			
1) Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da nota de empenho n.º 12.589/2022 e 12.590/2022, nos termos do item 15.3.3 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 88/2022 e do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.			
2) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Cascavel e descredenciamento do sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de 09 (nove) meses, tendo como fundamento o disposto no item 15.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 88/2022, e do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.			
3) As penalidades aplicadas estendem-se aos sócios da empresa, nos termos do art. 1º da Lei Municipal n.º 6591/2015.			
Leonardo Paranhos Prefeito Municipal.			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		10 de novembro de 2023 - Página 11 de 36	
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE CASCAVEL/PR			
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 09 DE NOVEMBRO 2023.			
Dispõe sobre a homologação das Instituições Não Governamentais, para concorrer ao pleito Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – Gestão 2023/2025.			
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispensa as Leis Municipais nº 7.028, de 30 de agosto de 2019 e nº 7.444 de 11 de novembro de 2022, e após análise de documentação em Reunião da Comissão Especial de Acompanhamento da Assembleia de Eleição os Representantes da Sociedade Civil para compor a representação não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Cascavel, PR, Gestão 2023/2025, ocorrida em 09 de novembro de 2023, e:			
CONSIDERANDO a Política Nacional e Estadual dos Direitos da Mulher, como estabelece a Lei a Federal nº 7.353, de 29 de agosto de 1985;			
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), o Plano Nacional de Políticas para Mulheres, o Plano Estadual de Políticas para Mulheres, o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;			
CONSIDERANDO a Resolução nº 008, de 23 de outubro de 2023, que institui a Comissão Especial de Acompanhamento da Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor a representação não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Cascavel, PR, Gestão 2023/2025, ocorrida em 09 de novembro de 2023;			
CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2023 que aprova o Edital nº 001/2023 que convoca para a Assembleia de Eleição os Representantes da Sociedade Civil para compor a representação não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Cascavel/PR, Gestão 2023/2025.			
RESOLVE:			
Art.1º HOMOLOGAR as Instituições não governamentais para concorrerem à vaga para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para o biênio 2023/2025.			
Art. 2º As vagas destinadas às Instituições não governamentais serão distribuídas de acordo com o disposto no inciso II do Art.6º da Lei Municipal nº 7.444/2022, conforme segmento:			
Segmento a) quatro vagas para as Entidades/Associações que prestam atendimento à Mulher, legalmente constituídas e em regular funcionamento;			
INSTITUIÇÕES ELENCADAS POR ORDEM ALFABÉTICA			
1. Associação Casa da Amizade de Cascavel.			
2. Círculo Arquidiocesano de Cascavel.			
3. Legião da Boa Vontade - LBV.			
4. Pastoral da Pessoa Idosa – Arquidiocese de Cascavel.			
Segmento b) três vagas para Associação/Movimento de Defesa dos Direitos das Mulheres, legalmente constituída e em regular funcionamento;			
INSTITUIÇÕES ELENCADAS POR ORDEM ALFABÉTICA			
1. Associação Cascavel Rosa.			
2. Associação de Mães Artistas de Cascavel - AMAC.			
3. Associação dos Deficientes Físicos de Cascavel - ADEFICA.			
4. Centro de Referência em Estudos da Cultura Afrobrasileira - Grupo AFROVIDA.			
5. Ordem dos Pastores Evangélicos de Cascavel - OPEVEL.			
6. União Brasileira de Mulheres - UBM.			
Segmento c) três vagas para as Associações/Entidades de Classe com atuação na Defesa dos Direitos das Mulheres;			
INSTITUIÇÕES ELENCADAS POR ORDEM ALFABÉTICA			
1. Associação Beneficente e Cultural dos Aposentados e Pensionistas do IPM.			
2. Associação Comercial e Industrial de Cascavel - ACIC.			
3. Associação de Micro e Pequenas Empresas do Paraná - AMIC.			
4. Conselho Regional de Psicologia - CRP.			
5. Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.			
6. Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do município de Cascavel - SISMUVEL.			
7. Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná - APP SINDICATO - Núcleo Sindical de Cascavel.			
8. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de Cascavel - PR.			
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.			
Cascavel, 09 de novembro de 2023.			
Poliana Lauther Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		10 de novembro de 2023 - Página 12 de 36	
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RESOLUÇÃO Nº 086/2023			
APROVAR o Relatório trimestral sobre os Benefícios Eventuais referente aos meses de Julho a Setembro de 2023.			
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 09/11/2023, e:			
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Cascavel – SUAS e dá Outras providências, alterada.			
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.238 de 04 de junho de 2021, que "Reforma o Programa de Transferência de Subsídio Financeiro, denominado Promover – Promovendo Oportunidades, e dá Outras Providências.			
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.323 de 14 de dezembro de 2021, que institui o "Auxílio Moradia", no âmbito do Sistema Único de Assistência Social no Município de Cascavel - PR.			
CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, nº 100/2022 - Regulamenta a prestação de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social de Cascavel, Paraná.			
CONSIDERANDO o ofício da SEASO nº 1744/2023 que encaminha os dados referentes a concessão dos Benefícios Eventuais do 3º trimestre de 2023, referente aos meses de Julho a Setembro. Sendo que os dados dos benefícios eventuais dispensados neste período são:			
Período de Julho a Setembro de 2023			
Benefício Eventual	Quantidade		
Auxílio Passagem	207 unidades		
Auxílio Alimentação (cesta básica)	221 unidades		
Auxílio Alimentação (cesta de hortifrutis)	2.348 unidades		
Auxílio Natalidade	10 kits		
Auxílio Funeral (operacionalizado pela ACESC)	93 famílias		
Auxílio Moradia	10 famílias		
Cartão Promover - Modalidade I (cartão azul), valor de R\$300,00 mensal por beneficiário	Julho - 316 famílias beneficiárias Agosto - 214 famílias beneficiárias Setembro - 12 famílias beneficiárias		
Cartão Promover - Modalidade II (cartão verde), valor de R\$100,00 mensal por beneficiário	Julho - 437 famílias beneficiárias Agosto - 308 famílias beneficiárias Setembro - 79 famílias beneficiárias		
Cartão Promover - Modalidade III (cartão amarelo), valor de R\$100,00 mensal por beneficiário	Setembro - 79 famílias beneficiárias		
1.859 famílias beneficiárias no trimestre			
RESOLVE:			
Art. 1º APROVAR o Relatório trimestral sobre os Benefícios Eventuais referente aos meses de Julho a Setembro de 2023.			
Art. 2º SOLICITAR a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO que se manifeste apresentando as devidas justificativas sobre a diminuição significativa da dispensação de Benefícios Eventuais na modalidade Cartão Promover nos meses de Julho a Setembro de 2023, bem como apresente se a quantidade dispensada consegue atender a quantidade de famílias elegíveis do Município.			
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.			
PUBLIQUE-SE			
Cascavel, 09 de novembro de 2023.			
MÁRIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES/370136 CHAVES/370136 Data: 2023.11.09 15:00:21 -02'00'			
Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		10 de novembro de 2023 - Página 13 de 36	
COMUNICADO II - DATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS			
PREÇO ELETRÔNICO Nº 04/2023			
Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de educação infantil, em acordo com a Lei Municipal nº 6.032, de 04 de maio de 2012, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.881/2020.			
Comunicamos aos participantes que a análise das amostras das empresas convocadas será realizada no dia 28 de novembro de 2023, às 14h00min, na Secretaria Municipal de Educação (Endereço: Rua Dom Pedro II, Nº 1781, Cascavel/PR), Cascavel/PR, 09 de novembro de 2023. Ana Paula da Silva Oliveira Aguiar, Progreira.			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo		
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		10 de novembro de 2023 - Página 13 de 36		
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
RESOLUÇÃO Nº 088/2023				
ACATAR o Relatório Analítico de Grupos do SCFV, conforme o Registro do SISC e no IPM Social, referente ao 3º trimestre, meses de julho a setembro de 2023, apresentado pela SEASO.				
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 09/11/2023, e:				
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.				
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações.				
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e Outras Providências" alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.				
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 011/2020, que "Aprova o Processo de Acompanhamento da Execução de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais no SUAS pela SEASO".				
CONSIDERANDO o Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO nº 1.673/2023 - Assunto: Relatório Analítico de Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 3º Trimestre de 2023, julho a setembro. Os dados foram extraídos do SISC que é uma ferramenta de gestão do SCFV em que é realizada a aferição dos atendimentos e ainda, foi inserida uma tabela dos dados extraídos do IPM social com os dados de atendimentos registrados no período. O município de Cascavel tem como meta pactuada junto ao Ministério o atendimento de 1.010 usuários, destes 505 devem ser público prioritário.				
NÚMERO TOTAL DE ATENDIMENTOS NO TRIMESTRE				
Trimestre	Usuários Atendidos	Público não Prioritário	Público Prioritário	Percentual de público prioritário
3º Trimestre de 2023 (julho a setembro) conforme os dados do SISC	2.103	1.508	595	28%
3º Trimestre de 2023 (julho a setembro) conforme os dados do IPM Social	2.200	1.626	574	-
RESOLVE:				
Art. 1º ACATAR o Relatório Analítico de Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme o Registro do Sistema de Informação do Serviço de Convivência do Governo Federal (SISC) e no IPM Social, referente ao terceiro trimestre, meses de julho a setembro de 2023, apresentado pela SEASO.				
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.				
PUBLIQUE-SE				
Cascavel, 09 de novembro de 2023.				
MÁRIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES/370136 CHAVES/370136 Data: 2023.11.09 15:00:21 -02'00'				
Presidente CMAS - Gestão 2023/2025				

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		10 de novembro de 2023 - Página 14 de 36	
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RESOLUÇÃO Nº 089/2023			
APROVAR a Prestação de Contas Físico e Financeira do Recurso Estadual Incentivo Residência			
referente ao (1º e 2º Semestre de 2021).			
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 09/11/2023, e:			
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.			
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e Outras Providências" alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.			
CONSIDERANDO a Deliberação nº 094/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que aprovou o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social para o "Incentivo Residência Inclusiva 2019", modalidade de cofinanciamento para a aquisição de itens de investimento para os municípios que implantaram as Residência Inclusivas - RI's no Estado do Paraná.			
CONSIDERANDO o ofício SEASO nº1722/2023, que solicita apreciação e deliberação do CMAS das Prestações de Contas Físico e Financeira dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS): Incentivo Residência Inclusiva (1º e 2º Semestre de 2021) e Incentivo Apimora CRAS e CREAS (1º Semestre de 2023). Em relação ao Recurso Incentivo Apimora CRAS e CREAS, a Prestação de Contas será FINAL, considerando o prazo de execução do recurso era de até a data de 30 de junho de 2023 e o Plano de Aplicação foi executado na integralidade. Informa que o processo de Prestação de Contas se dará integralmente por meio do Sistema de Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIF), disponibilizado pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDF, sendo que o prazo para finalização é 30 de Novembro de 2023. E o CMAS necessita preencher a aba destinada ao Conselho no Item Parecer do Conselho.			
RESOLVE:			
Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas Físico e Financeira do Recurso Estadual Incentivo Residência Inclusiva referente ao (1º e 2º Semestre de 2021).			
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.			
PUBLIQUE-SE			
Cascavel, 09 de novembro de 2023.			
MÁRIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES/370136 CHAVES/370136 Data: 2023.11.09 15:00:21 -02'00'			
Presidente CMAS - Gestão 2023/2025			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		10 de novembro de 2023 - Página 14 de 36	
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RESOLUÇÃO Nº 089/2023			
APROVAR a Prestação de Contas Físico e Financeira do Recurso Estadual Incentivo Residência			
referente ao (1º e 2º Semestre de 2021).			
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 09/11/2023, e:			
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.			
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e Outras Providências" alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.			
CONSIDERANDO a Deliberação nº 094/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que aprovou o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social para o "Incentivo Residência Inclusiva 2019", modalidade de cofinanciamento para a aquisição de itens de investimento para os municípios que implantaram as Residência Inclusivas - RI's no Estado do Paraná.			
CONSIDERANDO o ofício SEASO nº1722/2023, que solicita apreciação e deliberação do CMAS das Prestações de Contas Físico e Financeira dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS): Incentivo Residência Inclusiva (1º e 2º Semestre de 2021) e Incentivo Apimora CRAS e CREAS (1º Semestre de 2023). Em relação ao Recurso Incentivo Apimora CRAS e CREAS, a Prestação de Contas será FINAL, considerando o prazo de execução do recurso era de até a data de 30 de junho de 2023 e o Plano de Aplicação foi executado na integralidade. Informa que o processo de Prestação de Contas se dará integralmente por meio do Sistema de Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIF), disponibilizado pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDF, sendo que o prazo para finalização é 30 de Novembro de 2023. E o CMAS necessita preencher a aba destinada ao Conselho no Item Parecer do Conselho.			
RESOLVE:			
Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas Físico e Financeira do Recurso Estadual Incentivo Residência Inclusiva referente ao (1º e 2º Semestre de 2021).			
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.			
PUBLIQUE-SE			
Cascavel, 09 de novembro de 2023.			
MÁRIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES/370136 CHAVES/370136 Data: 2023.11.09 15:00:21 -02'00'			
Presidente CMAS - Gestão 2023/2025			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		10 de novembro de 2023 - Página 14 de 36	
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RESOLUÇÃO Nº 089/2023			
APROVAR a Prestação de Contas Físico e Financeira do Recurso Estadual Incentivo Residência			
referente ao (1º e 2º Semestre de 2021).			
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 09/11/2023, e:			
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.			
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e Outras Providências" alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.			
CONSIDERANDO a Deliberação nº 094/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que aprovou o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social para o "Incentivo Residência Inclusiva 2019", modalidade de cofinanciamento para a aquisição de itens de investimento para os municípios que implantaram as Residência Inclusivas - RI's no Estado do Paraná.			
CONSIDERANDO o ofício SEASO nº1722/2023, que solicita apreciação e deliberação do CMAS das Prestações de Contas Físico e Financeira dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS): Incentivo Residência Inclusiva (1º e 2º Semestre de 2021) e Incentivo Apimora CRAS e CREAS (1º Semestre de 2023). Em relação ao Recurso Incentivo Apimora CRAS e CREAS, a Prestação de Contas será FINAL, considerando o prazo de execução do recurso era de até a data de 30 de junho de 2023 e o Plano de Aplicação foi executado na integralidade. Informa que o processo de Prestação de Contas se dará integralmente por meio do Sistema de Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIF), disponibilizado pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDF, sendo que o prazo para finalização é 30 de Novembro de 2023. E o CMAS necessita preencher a aba destinada ao Conselho no Item Parecer do Conselho.			
RESOLVE:			
Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas Físico e Financeira do Recurso Estadual Incentivo Residência Inclusiva referente ao (1º e 2º Semestre de 2021).			
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.			
PUBLIQUE-SE			
Cascavel, 09 de novembro de 2023.			
MÁRIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES/370136 CHAVES/370136 Data: 2023.11.09 15:00:21 -02'00'			
Presidente CMAS - Gestão 2023/2025			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		10 de novembro de 2023 - Página 14 de 36	
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RESOLUÇÃO Nº 089/2023			
APROVAR a Prestação de Contas Físico e Financeira do Recurso Estadual Incentivo Residência			
referente ao (1º e 2º Semestre de 2021).			
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 09/11/2023, e:			
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.			
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e Outras Providências" alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.			
CONSIDERANDO a Deliberação nº 094/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que aprovou o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social para o "Incentivo Residência Inclusiva 2019", modalidade de cofinanciamento para a aquisição de itens de investimento para os municípios que implantaram as Residência Inclusivas - RI's no Estado do Paraná.			
CONSIDERANDO o ofício SEASO nº1722/2023, que solicita apreciação e deliberação do CMAS das Prestações de Contas Físico e Financeira dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS): Incentivo Residência Inclusiva (1º e 2º Semestre de 2021) e Incentivo Apimora CRAS e CREAS (1º Semestre de 2023). Em relação ao Recurso Incentivo Apimora CRAS e CREAS, a Prestação de Contas será FINAL, considerando o prazo de execução do recurso era de até a data de 30 de junho de 2023 e o Plano de Aplicação foi executado na integralidade. Informa que o processo de Prestação de Contas se dará integralmente por meio do Sistema de Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIF), disponibilizado pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDF, sendo que o prazo para finalização é 30 de Novembro de 2023. E o CMAS necessita preencher a aba destinada ao Conselho no Item Parecer do Conselho.			
RESOLVE:			
Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas Físico e Financeira do Recurso Estadual Incentivo Residência Inclusiva referente ao (1º e 2º Semestre de 2021).			
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.			
PUBLIQUE-SE			
Cascavel, 09 de novembro de 2023.			
MÁRIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES/370136 CHAVES/370136 Data: 2023.11.09 15:00:21 -02'00'			
Presidente CMAS - Gestão 2023/2025			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		10 de novembro de 2023 - Página 14 de 36	
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RESOLUÇÃO Nº 089/2023			
APROVAR a Prestação de Contas Físico e Financeira do Recurso Estadual Incentivo Residência			
referente ao (1º e 2º Semestre de 2021).			
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Reg			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Os dados aqui publicados são de caráter informativo e não substituem o documento original. O documento original é o único válido para fins legais.	10 de novembro de 2023 - Página 18 de 36

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 093/2023

AUTORIZAR o município por meio da SEASO a realizar Chamamento Público visando a celebração de Acordo e Cooperação com Entidades de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 09/11/2023, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Cascavel – SUAS e das Outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999”.

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº1740/2023, que solicita ao CMAS deliberação e autorização de chamamento público para celebração de Acordo de Cooperação com Entidades envolvendo a cessão de uso de veículos adquiridos mediante emenda parlamentar - modalidade de transferência especial ao município de Cascavel, informando que o Município de Cascavel foi contemplado com 02 (duas) emendas parlamentares modalidade transferência especial com recursos provenientes do Ministério da Economia, emendas estas que tiveram a indicação/destinação de seus autores, para beneficiar com aquisição de veículos, as entidades Associação Cascavelense de Amigos Surdos - ACAS que oferta Defesa e Garantia de Direitos no âmbito do SUAS e a Associação Espírito Lins de Vasconcelos - Guarda Mirim que oferta Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes no âmbito do SUAS. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Assistência Social propõe a abertura de edital chamamento público visando a celebração de Acordo de Cooperação e solicita a indicação de 02 titulares e 02 suplentes enquanto representantes do CMAS para compor a Comissão de Seleção, a qual irá realizar o julgamento e a seleção de propostas encaminhadas pelas Entidades em atendimento ao Edital de Chamamento Público de acordo com os critérios exigidos pela Lei Federal 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o município por meio da SEASO a realizar Chamamento Público visando a celebração de Acordo e Cooperação com Entidades de Assistência Social, conforme a seguir:

Procedimento	Termo	Vigência	Cedência de Equipamento
Chamamento Público	Acordo de Cooperação	05 anos	Veículo tipo Pick Up
Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes			
Procedimento	Termo	Vigência	Cedência de Equipamento
Chamamento Público	Acordo de Cooperação	05 anos	Veículo tipo Pick Up

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

MARIA TEREZA Assinada de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES/3701363 Cascavel, 09 de novembro de 2023.
CHAVES/3701363
7904
Presidente CMAS - Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Os dados aqui publicados são de caráter informativo e não substituem o documento original. O documento original é o único válido para fins legais.	10 de novembro de 2023 - Página 19 de 36

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 094/2023

APROVAR a utilização de rendimento em conta referente à Emenda Parlamentar 202281000306 - ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 410480820220005 no valor de R\$55.364,83.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 09/11/2023, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Cascavel – SUAS e das Outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº064/2022 que aprovou o recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202281000306 - Número da Programação: 410480820220005, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, classificados na modalidade GND: 3 – CUSTEIO, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Destinado para o Projeto Social Básico, para o pagamento do Contrato de Orientador Social, executado nas Unidades de CRAS e Centros de Convivência Intergeneracional.

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº1775/2023, que solicita ao CMAS apreciação e deliberação sobre a utilização de rendimento em conta referente à Emenda Parlamentar 202281000306 - ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 410480820220005, destinada ao Município de Cascavel-PR. Informa, que o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) foi executado na integralidade para o pagamento do Contrato de Orientador Social, e o valor do recurso da emenda foi depositado em conta aplicação, sendo que da data do depósito até o presente momento teve um rendimento total de R\$ 55.364,83. Informa, ainda que, conforme “Guia de Orientação” do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, que trata da Portaria 590/2020, sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania - MC, em sua página 12, item 21, dispõe: “Quando o recurso se tratar de modalidade de incremento temporário para execução direta, ou seja, tem como beneficiária uma unidade pública, o ente federado não possui prazo de execução, porém terá que reprogramar o saldo cada final de exercício.”

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a utilização de rendimento em conta referente à Emenda Parlamentar 202281000306 - ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 410480820220005 no valor de R\$55.364,83 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e três centavos) e rendimentos futuros, até a execução integral do valor em conta, para o pagamento do Contrato de Orientador Social executado nas Unidades de CRAS e nos Centros de Convivência Intergeneracional - CCIs.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

MARIA TEREZA Assinada de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES/3701363 Cascavel, 09 de novembro de 2023.
CHAVES/3701363
73904
Presidente CMAS - Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Os dados aqui publicados são de caráter informativo e não substituem o documento original. O documento original é o único válido para fins legais.	10 de novembro de 2023 - Página 20 de 36

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 095/2023

APROVAR alterações do Sistema de Monitoramento e Avaliação (SMMA) e Protocolo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 09/11/2023, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e Outras Providências” alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.

CONSIDERANDO a Art. 99, da NOB/SUAS “O monitoramento do SUAS constitui função inerente à gestão e ao controle social e consiste no acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas”.

CONSIDERANDO o ofício da SEASO nº1.725/2023, que solicita apreciação e deliberação referente a revisão parcial do Sistema de Monitoramento e Avaliação (SMMA), com as seguintes alterações: - **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** – em todas as modalidades foram alterados os eixos norteadores, o percurso de acompanhamento e as Regulamentações (Leis Normativas e Resoluções); - **Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – Modalidade II: Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, Jovens ou Pessoas com Deficiência** – alterado o texto (Parâmetros), inclusão de carga horária mínima para a 1ª etapa, público alvo, recursos financeiros, físicos, materiais e humanos, trabalho social essencial ao serviço, acesso e formas de desligamento, regulamentações (leis normativas e resoluções) e indicadores de monitoramento e avaliação (categoria 2 atendimento). Informa, que devido as alterações realizadas no SMMA houve a necessidade de atualizar o Protocolo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR as alterações do Sistema de Monitoramento e Avaliação (SMMA), conforme abaixo:

I - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – em todas as modalidades foram alterados os eixos norteadores, o percurso de acompanhamento e as Regulamentações (Leis Normativas e Resoluções);

II - Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – Modalidade II: Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, Jovens ou Pessoas com Deficiência – alterado o texto (Parâmetros), inclusão de carga horária mínima para a 1ª etapa, público alvo, recursos financeiros, físicos, materiais e humanos, trabalho social essencial ao serviço, acesso e formas de desligamento, regulamentações (leis normativas e resoluções) e indicadores de monitoramento e avaliação (categoria 2 atendimento).

Art. 2º. APROVAR as alterações realizadas no Protocolo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

MARIA TEREZA Assinada de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES/3701363 Cascavel, 09 de novembro de 2023.
CHAVES/3701363
7904
Presidente CMAS - Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Os dados aqui publicados são de caráter informativo e não substituem o documento original. O documento original é o único válido para fins legais.	10 de novembro de 2023 - Página 21 de 36

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 096/2023

APROVAR alterações do Sistema de Monitoramento e Avaliação (SMMA) e Protocolo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 09/11/2023, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e Outras Providências” alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.

CONSIDERANDO a Art. 99, da NOB/SUAS “O monitoramento do SUAS constitui função inerente à gestão e ao controle social e consiste no acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas”.

CONSIDERANDO o ofício da SEASO nº1.725/2023, que solicita apreciação e deliberação referente a revisão parcial do Sistema de Monitoramento e Avaliação (SMMA), com as seguintes alterações: - **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** – em todas as modalidades foram alterados os eixos norteadores, o percurso de acompanhamento e as Regulamentações (Leis Normativas e Resoluções); - **Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – Modalidade II: Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, Jovens ou Pessoas com Deficiência** – alterado o texto (Parâmetros), inclusão de carga horária mínima para a 1ª etapa, público alvo, recursos financeiros, físicos, materiais e humanos, trabalho social essencial ao serviço, acesso e formas de desligamento, regulamentações (leis normativas e resoluções) e indicadores de monitoramento e avaliação (categoria 2 atendimento). Informa, que devido as alterações realizadas no SMMA houve a necessidade de atualizar o Protocolo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR as alterações do Sistema de Monitoramento e Avaliação (SMMA), conforme abaixo:

I - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – em todas as modalidades foram alterados os eixos norteadores, o percurso de acompanhamento e as Regulamentações (Leis Normativas e Resoluções);

II - Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – Modalidade II: Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, Jovens ou Pessoas com Deficiência – alterado o texto (Parâmetros), inclusão de carga horária mínima para a 1ª etapa, público alvo, recursos financeiros, físicos, materiais e humanos, trabalho social essencial ao serviço, acesso e formas de desligamento, regulamentações (leis normativas e resoluções) e indicadores de monitoramento e avaliação (categoria 2 atendimento).

Art. 2º. APROVAR as alterações realizadas no Protocolo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

MARIA TEREZA Assinada de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES/3701363 Cascavel, 09 de novembro de 2023.
CHAVES/3701363
7904
Presidente CMAS - Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Os dados aqui publicados são de caráter informativo e não substituem o documento original. O documento original é o único válido para fins legais.	10 de novembro de 2023 - Página 22 de 36

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 097/2023

APROVAR o calendário de prazos para as Unidades Socioassistenciais elaborar o Plano de Ação Anual 2024 e Relatório Anual de Atividades 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 09/11/2023, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), dispõe sobre a organização da Assistência Social e das outras providências e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004.

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 14 de 15 de maio de 2014, Alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e Outras Providências” alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 102/2017 que Define os parâmetros municipais para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas e Benefícios socioassistenciais.

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº1742/2023, no qual a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO apresenta a proposta de Calendário de prazos para construção do Plano de Ação Anual 2024 e Relatório Anual de Atividades 2023 para análise e deliberação do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o calendário de prazos para as Unidades Socioassistenciais elaborar o Plano de Ação Anual 2024 e Relatório Anual de Atividades 2023, conforme segue:

Ação	Datas/Prazos
Realização de Oficina para confecção do Plano e Relatórios	As oficinas serão agendadas com as unidades no período de 16 a 24 de novembro de 2023. Nas oficinas serão explanados: - Os prazos para elaboração dos Planos de Ação Anual e Relatório Anual aprovados pelo CMAS. - Os dados do Diagnóstico da Política de Assistência Social - As resoluções do CMAS que tratam dos modelos de Planos e Relatórios. - Pontos relevantes a serem observados na elaboração dos Planos e Relatórios. - A documentação que deverá ser protocolada no CMAS.
Elaboração do Plano de Ação Anual 2024	07 de dezembro de 2023
	13 de janeiro de 2024
	27 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Os dados aqui publicados são de caráter informativo e não substituem o documento original. O documento original é o único válido para fins legais.	10 de novembro de 2023 - Página 23 de 36

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 098/2023

APROVAR alteração de conteúdo e de carga horária do Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes, jovens ou pessoas com deficiência - Modalidade II, ofertado pela entidade CIEE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 09/11/2023, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e Outras Providências” alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.

CONSIDERANDO a Resolução nº028/2023 que validou a Inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços e Programas da Rede Socioassistencial Não Governamental, conforme o Art. 13 da Resolução do CMAS nº 102/2017.

CONSIDERANDO o ofício do CIEE nº096/2023 – Assunto: Alteração de conteúdo e carga horária do Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes, jovens ou pessoas com deficiência - Modalidade II.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a alteração de conteúdo e de carga horária do Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes, jovens ou pessoas com deficiência - Modalidade II, passando a ser 20 encontros de 03 horas, totalizando 60 horas, ofertado pela entidade CIEE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

MARIA TEREZA Assinada de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES/3701363 Cascavel, 09 de novembro de 2023.
CHAVES/3701363
637904
Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Os dados aqui publicados são de caráter informativo e não substituem o documento original. O documento original é o único válido para fins legais.	10 de novembro de 2023 - Página 24 de 36

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 099/2023

APROVAR a inserção das novas ações da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Plano Municipal para Infância e Adolescência (PMIA) e do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI), no Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 09/11/2023, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Cascavel – SUAS e das Outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 145, de 14 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

CONSIDERANDO a Deliberação nº059/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR que delibera sobre a unificação dos pisos: a) Piso Parametrizado de Assistência Social - I - PPAS I; b) Piso Parametrizado de Assistência Social II - CENTRO POP - PPAS II; c) Piso Parametrizado de Assistência Social III - PAEFI - PPAS III; d) Piso Parametrizado de Assistência Social IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PPAS IV; e) Piso Parametrizado de Assistência Social V - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS - PPAS V; f) Serviço de Atendimento Social para Pessoas em Situação de Rua; g) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; h) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; i) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; j) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; k) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; l) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; m) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; n) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; o) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; p) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; q) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; r) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; s) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; t) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; u) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; v) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; w) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; x) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; y) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; z) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; aa) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ab) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ac) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ad) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ae) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; af) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ag) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ah) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ai) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; aj) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ak) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; al) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; am) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; an) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ao) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ap) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; aq) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ar) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; as) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; at) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; au) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; av) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; aw) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ax) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ay) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; az) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ba) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; bb) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; bc) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; bd) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; be) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; bf) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; bg) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; bh) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; bi) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; bj) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; bk) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; bl) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; bm) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; bn) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; bo) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; bp) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; bq) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; br) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; bs) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; bt) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; bu) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; bv) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; bw) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; bx) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; by) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; bz) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ca) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; cb) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; cc) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; cd) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ce) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; cf) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; cg) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ch) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ci) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; cj) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ck) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; cl) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; cm) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; cn) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; co) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; cp) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; cq) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; cr) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; cs) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ct) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; cu) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; cv) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; cw) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; cx) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; cy) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; cz) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; da) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; db) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; dc) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; dd) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; de) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; df) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; dg) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; dh) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; di) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; dj) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; dk) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; dl) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; dm) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; dn) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; do) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; dp) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; dq) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; dr) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ds) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; dt) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; du) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; dv) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; dw) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; dx) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; dy) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; dz) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ea) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; eb) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ec) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ed) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ee) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ef) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; eg) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; eh) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ei) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ej) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ek) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; el) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; em) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; en) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; eo) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ep) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; eq) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; er) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; es) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; et) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; eu) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ev) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ew) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ex) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ey) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ez) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fa) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fb) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fc) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fd) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fe) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ff) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fg) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fh) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fi) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fj) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fk) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fl) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fm) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fn) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fo) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fp) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fq) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fr) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fs) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ft) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fu) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fv) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fw) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fx) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fy) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; fz) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ga) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; gb) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; gc) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; gd) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; ge) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; gf) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; gg)



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Gestor do Poder Executivo

Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

10 de novembro de 2023 - Página 36 de 36

FUNDETEC - ERRATA
A Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDETEC COMUNICA que na publicação do extrato da ata nº 49/2023, referente ao **Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 24/2023 – Processo nº 42/2023**, publicado no dia 31 de outubro de 2023 - Página 08, da Edição Ordinária - Nº 3630- Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo.
ONDE SE LÊ: “Pregão Presencial
LEIA-SE: “Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Gestor do Poder Executivo

Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

10 de novembro de 2023 - Página 36 de 36

TRANSITAR



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Gestor do Poder Executivo

Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

10 de novembro de 2023 - Página 36 de 36

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DO COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Objeto: Fornecimento e instalação de 9 (nove) equipamentos (carregadores) para recarga das baterias dos ônibus elétricos do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do **Comunicado – Esclarecimentos**, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel <https://cascavel.atende.net> (licitações).
Cascavel/PR, 09 de novembro de 2023. Sandra Luisa Covatti, Pregoeira.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Gestor do Poder Executivo

Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

10 de novembro de 2023 - Página 36 de 36

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
COMUNICADO II DE ANÁLISE DE AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Objeto da licitação: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, para os colaboradores dos diversos setores da TRANSITAR.

Comunica-se aos interessados que a análise das amostras entregues pelas empresas classificadas provisoriamente, no âmbito dos GRUPOS 04 e 07, bem como reavaliação do GRUPO 5, da licitação citada, se dará no dia **10 de novembro de 2023 às 15 horas**, na sala de reuniões do Setor de Gestão Administrativa, pavimento superior, da sede Administrativa da TRANSITAR, sito à Rua Erechim, 1.436, Centro, CEP 85.812-260. Cascavel/PR, 09 de novembro de 2023. Sandra Luisa Covatti, Pregoeira.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Gestor do Poder Executivo

Edição Ordinária - Nº 3637 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

10 de novembro de 2023 - Página 36 de 36

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
SÚMULA DO PROCESSO – DISPENSA

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADO	VALOR TOTAL	DIVISÃO
Dispensa Nº 15/2023	1.1. Permissão a título precário, qualificado e oneroso de uso de ÁREA EXTERNA NÃO EDIFICADA – ANE, destinada exclusivamente para acesso ao pátio de manobras para serviços auxiliares ao transporte aéreo, no transbordo e movimentações de cargas no modal logístico aeroviário, no Aeroporto Regional do Oeste - Coronel Adalberto Mendes da Silva - SBCA	GOL LINHAS AÉREAS S.A. CNPJ 07.575.615/0001-59	R\$ 17.060,04	Divisão de Gestão de Segurança Operacional - GSO

C11225486-E23

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023
O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal 312/2023 e Lei Municipal 936/2021 que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo nº 249/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2023 tipo MENOR PREÇO por ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de fórmula infantil em pó e nutrição oral e enteral, para fornecimento aos pacientes que se enquadrem no protocolo municipal.
A licitação será realizada no dia **22 de novembro de 2023, às 14h00min** no site <https://blcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no site <https://blcompras.com/Home/Login> ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site: <https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2023/pregao-96-2023.pdf>
C11225479-E23



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023
O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal 312/2023 e Lei Municipal 936/2021 que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo nº 250/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2023 tipo MENOR PREÇO por ITEM, objetivando AQUISIÇÃO de sistema de ensino, composto por materiais didáticos e pedagógicos impressos para estudantes e professores, assessoria pedagógica plataforma educacional e sistema de avaliação para as escolas da rede pública municipal de ensino.
A licitação será realizada no dia **23 de novembro de 2023, às 09h00min** no site <https://blcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no site <https://blcompras.com/Home/Login> ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site: <https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2023/pregao-97-2023.pdf>
LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 9 de novembro de 2023.
ASSINATURA: ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT – Secretária de Saúde.
C11225480-E23



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023
O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal 312/2023 e Lei Municipal 936/2021 que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo nº 252/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2023 tipo MENOR PREÇO por ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios que integrarão a alimentação dos Atradores do Tiro de Guerra 05-018.
A licitação será realizada no dia **23 de novembro de 2023, às 14h00min** no site <https://blcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no site <https://blcompras.com/Home/Login> ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site: <https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2023/pregao-98-2023.pdf>
C11225481-E23



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

Divisão DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 81/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e EPIS, para uso de todas as secretarias do município de Vera Cruz do Oeste – Pr.

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Contratada: AJH Prestadora de Serviços, CNPJ 27.526.530/0001-24

Data da Rescisão: 06/11/2023

Motivação: A rescisão deve-se em virtude da empresa **AJH PRESTADORA DE SERVIÇOS**, CNPJ 27.526.530/0001-24, ora Detentora da Ata/contratada, não cumprir com a cláusula oitava - Formalização da Aquisição e Condições de Fornecimento.

Sancões Administrativas: Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 2(dois) anos, de acordo com a Lei 8.666/93, artigo 87, inciso III.

Assinatura: Ahmad Issa

Data da assinatura: 06 de novembro de 2023.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, para manutenção da iluminação pública do Município de Vera Cruz do Oeste-PR.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 26 de abril de 2023, publicado em 02 de maio de 2023 no Diário Eletrônico e em 03 de maio de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 09 de maio de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 09 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

Divisão DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 81/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tintas, tachas e materiais para demarcação viária horizontal nas ruas e avenidas do município Vera Cruz do Oeste.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 28 de abril de 2023, publicado em 02 de maio de 2023 no Diário Eletrônico e em 03 de maio de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 09 de maio de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 09 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

Divisão DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 81/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para Fornecimento de Almoço aos servidores em deslocamento devido trabalho/serviço e/ou Curso no Município de Cascavel, para atender a todas as secretarias do município de Vera Cruz do Oeste-PR.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 08 de maio de 2023, publicado em 09 de maio de 2023 no Diário Eletrônico e em 10 de maio de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 09 de maio de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 09 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

Divisão DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 81/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Vera Cruz do Oeste – PR.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 26 de julho de 2023, publicado em 18 de julho de 2023 no Diário Eletrônico e em 27 de julho de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 04 de agosto de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 04 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

Divisão DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 81/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa de serviços de segurança, vigilância privada desarmada e guarda-vidas/brigadista civil, para atendimento nos eventos do Município.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 26 de julho de 2023, publicado em 26 de julho de 2023 no Diário Eletrônico e em 27 de julho de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 04 de agosto de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 04 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

Divisão DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 81/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes e acompanhantes em tratamento médico-hospitalar (Casa de Apoio) na cidade de Curitiba – Paraná.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 03 de agosto de 2023, publicado em 03 de agosto de 2023 no Diário Eletrônico e em 04 de agosto de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 04 de agosto de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 04 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

Divisão DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 81/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias para manutenção da iluminação pública do Município de Vera Cruz do Oeste-PR.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 04 de agosto de 2023, publicado em 04 de agosto de 2023 no Diário Eletrônico e em 05 de agosto de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 08 de agosto de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 08 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

Divisão DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 81/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes e acompanhantes em tratamento médico-hospitalar (Casa de Apoio) na cidade de Curitiba – Paraná.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 03 de agosto de 2023, publicado em 03 de agosto de 2023 no Diário Eletrônico e em 04 de agosto de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 04 de agosto de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 04 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

Divisão DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 81/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes e acompanhantes em tratamento médico-hospitalar (Casa de Apoio) na cidade de Curitiba – Paraná.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 03 de agosto de 2023, publicado em 03 de agosto de 2023 no Diário Eletrônico e em 04 de agosto de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 04 de agosto de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 04 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

Divisão DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 81/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes e acompanhantes em tratamento médico-hospitalar (Casa de Apoio) na cidade de Curitiba – Paraná.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 03 de agosto de 2023, publicado em 03 de agosto de 2023 no Diário Eletrônico e em 04 de agosto de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 04 de agosto de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 04 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

Divisão DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 81/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes e acompanhantes em tratamento médico-hospitalar (Casa de Apoio) na cidade de Curitiba – Paraná.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 03 de agosto de 2023, publicado em 03 de agosto de 2023 no Diário Eletrônico e em 04 de agosto de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 04 de agosto de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 04 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

Divisão DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 81/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes e acompanhantes em tratamento médico-hospitalar (Casa de Apoio) na cidade de Curitiba – Paraná.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 03 de agosto de 2023, publicado em 03 de agosto de 2023 no Diário Eletrônico e em 04 de agosto de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 04 de agosto de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 04 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

Divisão DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 81/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes e acompanhantes em tratamento médico-hospitalar (Casa de Apoio) na cidade de Curitiba – Paraná.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 03 de agosto de 2023, publicado em 03 de agosto de 2023 no Diário Eletrônico e em 04 de agosto de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 04 de agosto de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 04 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS
DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
*** EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme Art. 48, da Lei Complementar Nº 123/2006)**



MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS
DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
*** EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme Art. 48, da Lei Complementar Nº 123/2006)**

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central – Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o “Menor Preço Por Item”, no modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 141/2023, de 19 de maio de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2023 e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço <https://blcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** Das 07:30 horas do dia 10/11/2023 às 13:30 horas do dia 23/11/2023. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** Das 13:30 horas às 14:00 horas do dia 23/11/2023. **DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** às 14:00 horas do dia 23/11/2023. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). O valor estimado para esta contratação será de **R\$ 184.407,22 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e vinte e dois centavos)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: <http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes>, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://blcompras.com>. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/(45)3236-8338.



MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS
DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP * EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme Art. 48, da Lei Complementar Nº 123/2006)



MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS
DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP * EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme Art. 48, da Lei Complementar Nº 123/2006)



MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS
DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP * EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme Art. 48, da Lei Complementar Nº 123/2006)

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central – Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o “Menor Preço Por Item”, no modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS, CONFORME PCMSO VIGENTE, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 141/2023, de 19 de maio de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023 e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço <https://blcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** Das 07:30 horas do dia 10/11/2023 às 07:30 horas do dia 27/11/2023. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** Das 07:30 horas às 08:0